



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CAMPO MOURÃO**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI**  
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

**Autos.....:** 0013038-54.2018.8.16.0058 CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL SOB Nº 0002117-41.2007.8.16.0084.

**Exequente.....:** ESTADO DO PARANÁ.

**Executado.....:** JESSE BATISTA CORREA.

**1ª PRAÇA.....:** **03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line** pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA.....:** **17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial**, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

**Local.....:** a realizar-se on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem.....:** **“IMÓVEL: - Data de Terras sob nº. 3-A subdivisão da data nº.3/4 da quadra nº. 14, com a área de 30m², situada na planta da cidade de Janiópolis, nesta comarca, limitando ao norte confrontando com a data nº. 02, numa distância de 30ms, ao sul confronta com a data nº.3/4 - Remanescente, numa distância de 30ms a leste confronta com parte da data nº. 08, numa distância de 1.00m a oeste limita com o alinhamento da Rua Aquidaban, numa distância de 1.0m.” HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 20.074, DO CRI 1º OFÍCIO DESTA Comarca.**

**Benfeitorias.....:** Nada consta.

**Observação.....:** O imóvel situa-se à área central da cidade de Janiópolis.

**Depósito.....:** Em mãos e poder do Sr. Gerson Guimarães do Vale, depositário público desta Comarca.

**Recurso.....:** Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), datado em 12/11/2019.**

**Valor da Dívida: R\$ 11.484,97 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), datado de 04/04/2019.**

**ÔNUS.....:** Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Penhora realizada nos autos sob nº 98/2007 de Execução Fiscal em trâmite perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Goioerê – PR, conforme R-1/20.074, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes:** a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam o Executado **JESSE BATISTA CORREA**, e seu cônjuge, se casado for, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 12 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA**  
Juíza de Direito

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

